

LEI Nº 700/2018.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
420/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL, PARA A REDUÇÃO DA
ALÍQUOTA ESPECÍFICA DE
TRANSPORTE DE ÁGUA NO
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
FLORESTA.**

**O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 420/10, passa a vigorar com a seguinte alteração do item
16.02 e adição do item 16.03 em seu anexo II:

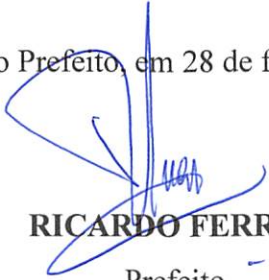
- ANEXO II -

**LISTA DE SERVIÇOS DO ARTIGO 49 DESTA LEI MUNICIPAL E ALÍQUOTAS
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN,
CONFORME ART 67 DESTA LEI MUNICIPAL.**

Item	Descrição	Alíquota
(...)	(...)	(...)
16.02	Serviço de transporte de água para o combate aos efeitos de estiagem, com destino final no território de Floresta- PE (NR).	2%
16.03	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.



RICARDO FERRAZ

Prefeito